



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 028/2022

Opina favoravelmente pela autorização do CTEC – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA ena modalidade Educação a Distância -EaD, até 31 de dezembro de 2026, com recomendações.

**PROCESSO:** CEE/PI nº 086/2021

**INTERESSADO:** Centro de Ensino Técnico – CTEC, em Parnaíba (PI)

**ASSUNTO:** Credenciamento e autorização para oferta dos Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais – EJA e Ensino Médio - EJA, ambos na modalidade EaD.

**RELATOR:** Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

## I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 086/2021, no qual a Senhora Eloane Coimbra Lima, diretora do CTEC – Centro de Ensino Técnico, instituição de ensino particular, mantido pela firma CTEC – Centro de Ensino Técnico LTDA ME, inscrita no CNPJ 14.862.474/0007-42, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização de funcionamento para ofertar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais - EJA e Ensino Médio - EJA, ambos na modalidade Educação a Distância - EaD, para o Polo do CTEC em Parnaíba (PI), situado na Av. Governador Chagas Rodrigues, 950 – Centro, CEP. 64.002-110, e-mail: [ctec720@gmail.com](mailto:ctec720@gmail.com).

A instituição foi credenciada e autorizada, através da Resolução CEE/PI nº 107 de 2020, para funcionamento de cursos técnicos de nível médio na modalidade Educação a Distância – EaD, no município de Água Branca (PI), e fez protocolo de pedido de autorização para o Polo de Parnaíba, em 25 de março de 2021.

## II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Justificativa; Organograma Administrativo/Pedagógico; Regimento Interno; Proposta Pedagógica; Matriz Curricular – Ensino Fundamental (EJA) e Ensino Médio (EJA); Conteúdos Programáticos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Médio, conforme a BNCC; Carga Horária: Ensino Médio EJA/EaD – total: 1200 horas (presencial: 240h/ a distância: 960h); Ensino Fundamental EJA/EaD – total: 1680 horas (presencial: 336h / a distância: 1344h); Calendário 2021; Pessoal Técnico Administrativo (diretora pedagógica, diretor administrativo, secretaria, técnico em informática, coordenadora); Relação Nominal dos Docentes; Plano contemplando aspectos físicos e pedagógicos; Diário de Classe; Certificado – Ensino Fundamental (Histórico Escolar) e Ensino Médio (Histórico Escolar); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; Termo de aditivo ao contrato social; Relação de Bens (recepção, banheiros com acessibilidade, laboratório de informática, biblioteca, cantina, elevador, salas de aula, sala de professores, laboratório de anatomia, laboratório de ciências, laboratório de estética, laboratório de saúde bucal, laboratório de radiologia); Previsão orçamentária – ano de referência / 2022; Alvará de Licença para localização e funcionamento com validade até 31/12/2022; Planta de localização; Laudos Técnicos – acessibilidade, segurança; Atestado de Regularidade – Corpo de Bombeiros; Fotografias (ambientes e infraestrutura) – fachada, Recepção, Secretaria, Salas de aula, Banheiros, Sala dos professores, Biblioteca/ambiente de estudo, Cantina, Laboratórios (informática, anatomia, radiologia e estética); Relação de salas e móveis; Contrato de aluguel; Termo de doação de livros e laboratório de informática.

Ressalta-se que os laudos técnicos apresentados, assinados pelo engenheiro civil Robert Allyson Cavalcante Pinto CREA/PI 30353, Registro Nacional 1916098762/PI, vistoriado, in loco, constata que estão em conformidade com as regras de acessibilidade da ABTN 9050/2020, na legislação específica e no decreto nº 5.296 de 02 de setembro de 2004, cumprindo as características abordadas pelas normas, tais como: Área de circulação e manobra informação e sinalização, símbolos dimensões mínimas de rampa, escadas e corredores, condições das vagas, banheiros acessíveis. E que as instalações prediais (hidráulica e elétrica) estão em perfeitas condições de funcionamento e segurança, não oferecendo risco ao público alvo da Instituição.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 028/2022

No dia 22 de janeiro de 2022 foi realizada a visita técnica da Comissão de Verificação, ao Centro de Ensino Técnico – CTEC, rede privada, no município de Parnaíba (PI), em obediência a Portaria ADM/CEE/PI nº 042/2022, objetivando retratar o perfil da instituição para efeito de Credenciamento e Autorização EFAF e EM – EJA/EaD, pelos seguintes membros: Eduardo Oliveira Araújo e Elânia Maria Rodrigues Sobral Beserra.

Conforme relatório da comissão, a instituição apresenta instalações físicas em bom estado, atendendo perfeitamente ao objetivo da escola; o prédio possui acessibilidade, com elevador para facilitar o acesso às dependências; possui piso tátil e banheiros (adaptados) com acessibilidade; salas de aulas amplas e arejadas, devidamente equipadas; sala de tutoria devidamente montada; biblioteca montada conforme exigência; possui sala para direção, coordenação, sala de tutoria, laboratórios de informática e ciências, cantina, recepção; matérias didáticos e equipamentos existentes atendem à solicitação EJA/EaD. Foi verificado que a Biblioteca tem poucos exemplares físicos.

A escola possui laboratório de informática com espaço adequado, com 08 (oito) computadores em bom estado de conservação e conectados à internet. Possui laboratório de ciências com espaço adequado e insumos suficientes.

A instituição já é credenciada para oferta de cursos na Educação à Distância (EaD) para Educação Profissional Técnica.

Quanto à organização curricular, o percentual da carga horária presencial e com avaliações periódicas, descreve também a sistemática de controle da frequência dos estudantes nas atividades a Distância.

A comissão informa ainda que o laboratório de ciências terá seu funcionamento com o laboratório de cursos técnicos. No entanto, sugere a criação de um laboratório multidisciplinar. Descreve que a sala de informática está dentro dos padrões de exigência do CEE e que está passando por reforma; também notificou sobre a necessidade do teclado em Braille e que o sistema Moodle está passando por aprimoramento, sendo capaz de atender a demanda. Reforça que seja aplicado o link da biblioteca virtual dentro do ambiente virtual de ensino. O material didático é produzido pelos professores e disponibilizado aos estudantes. E finaliza enfatizando que a Instituição de ensino CTEC possui plena capacidade para ofertar o ensino conforme solicita.

### III- CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator emite voto nos seguintes termos:

1) Autorizar oCTEC – Centro de Ensino Técnico, rede privada, Polo de Parnaíba, em Parnaíba (PI), a ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio – EJA (EaD), até 31 de dezembro de 2026;

2) Determinar que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apresente a este Conselho comprovante de aquisição de teclado em Braille para a sala de informática;

3) Recomendar que a direção da escola adquira de mais exemplares físicos para a Biblioteca;

4) Informar a escola que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado acima neste parecer, acarretará na suspensão desta autorização;

5) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de fevereiro de 2022.VIRTUAL.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.VIRTUAL.

Cons<sup>a</sup>Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI